



**DECRETO Nº 2.130, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**“Convoca Servidores da Secretaria de Saúde para atuar nas ações de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).”.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do vírus COVID-19 e as dificuldades enfrentadas por todo o Sistema Único de Saúde - SUS e todas as instituições privadas de saúde,

CONSIDERANDO as normativas dispostas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determinam medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência da saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico verificado no município nas últimas semanas com aumento expressivo de casos positivados para a infecção humana Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais da saúde para atuarem na linha de frente ao Combate ao Coronavírus – Covid-19 dado o aumento expressivo no número de casos suspeitos e positivos para a infecção;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atuar nas ações de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19).



**Art. 2º.** A designação dos servidores será realizada pela Secretaria de Saúde, conforme a necessidade assistencial, independentemente, do cargo, lotação, turno de trabalho e atribuições inerentes, preservando-se a jornada de trabalho.

**Art. 3º.** A composição das equipes assistenciais será organizada de modo a equacionar as necessidades institucionais para o adequado funcionamento do serviço frente à demanda de atendimento durante todo o período de funcionamento da unidade de saúde.

**Art. 4º.** A designação terá caráter provisório como forma de reforçar as ações de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e evitar a desassistência da população.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE IPERÓ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**  
**Prefeito de Iperó**

Publicado nesta Secretaria, em 23 de Março de 2021

**LUCIANA SANTUCCI**  
**Secretária de Governo**